



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Transporte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. APRESENTAÇÃO

Unidade Demandante:	Divisão de Transporte
Responsável:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Contato:	cerlmoura@tjgo.jus.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Nome do projeto: Aquisição de veículos de transporte de passageiros e transporte de cargas.

2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	Van de passageiros, teto alto, com capacidade mínima de 17 passageiros + motorista	Unidade	14
2	Van de cargas, tipo furgão, teto alto e capacidade de carga $\geq 12 \text{ m}^3$	Unidade	5

2.3. Objeto: Material permanente

2.4. Forma de contratação sugerida: Pregão

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa aquisição de veículos para garantir a continuidade dos trabalhos logísticos de transporte de pessoas, bens, equipamentos e materiais diariamente realizados pelo Centro de Distribuição e demais unidades operacionais, de modo a permitir o pleno atendimento das solicitações efetuadas pelas unidades judiciais e administrativas deste Poder Judiciário.

3.2. O presente projeto visa ainda a substituição dos veículos que contam com mais de 5 (cinco) anos de uso contínuo e que tem atingido altos custos com manutenção.

3.3. A contratação em tela justifica-se em razão da necessidade de: (a) reduzir despesas com frota, em razão de controles dinâmicos e eficazes; (b) redução do índice de paralisação da frota por motivo de manutenção; e, (c) agilidade nos procedimentos.

3.4. Além das razões expostas acima, o pedido em tela se justifica por diversos fatores que estão moldando as necessidades logísticas da instituição: (a) aumento da força de trabalho; (b) viagens



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transporte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

mais rotineiras; (c) demandas de pessoal e materiais / bens permanentes; (d) revisão do planejamento inicial.

3.5. No que diz respeito à revisão do planejamento inicial, cumpre observar que, após uma análise mais detalhada das necessidades atuais e futuras do Poder Judiciário, observou-se que as demandas estão crescendo além do que inicialmente previsto em projetos anteriores. Portanto, faz-se necessário ainda a aquisição de veículos com características mais robustas, visando atender a atual demanda deste Tribunal de Justiça.

4. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS

4.1. A contratada deverá estar apta a conclusão do fornecimento dos bens em até 120 (cento e vinte) dias corridos, posteriores à data de envio da ordem de fornecimento de bens.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, DA 34, disponível no site institucional do TJGO (tjgo.jus.br), por meio do seguinte caminho: Transparência » Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação » Plano Anual de Contratações:

DA 34	DEMANDA DA UNIDADE Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo Vans de passageiros e cargas.
	JUSTIFICATIVA Visa atender a renovação de veículos institucionais deste Poder Judiciário, considerando o tempo de uso dos mesmos, com aquisições acima dos 5 (cinco) anos, dos quais tem atingido altos custos com manutenções.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 3.200.000,00 DATA PREVISTA DA CONTRATAÇÃO: MARÇO TRATA-SE DE: NOVA CONTRATAÇÃO INVESTIMENTO OU CUSTEIO: INVESTIMENTO

6. REQUISITOS LEGAIS

6.1. Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

6.1.1. Lei Federal nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Transporte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

- 6.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- 6.1.3. Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- 6.1.4. Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 6.1.5. Decreto Judiciário nº 2.131/2021 – Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- 6.1.6. Decreto Judiciário nº 1.031/2023 – Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação	Nome	Cargo
Gestora	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura	Diretor da Divisão de Transporte
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Automóveis, outros veículos automotores e equipamentos automotivos: 4.4.90.52.10

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
 Diretor da Divisão de Transporte

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 739010954845 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202309000442531 (Evento nº 1)

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 21/09/2023 às 11:46

LILLIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/09/2023 às 14:15

